

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3º Termo Aditivo ao contrato de Cessão
de uso de bem público que entre si
celebram a UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE e MONALISA SILVA DE
SOUZA, para o fim que especifica.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, a seguir denominada **CEDENTE**, e a Senhora **MONALISA SILVA DE SOUZA**, residente e domiciliada à Rua Presidente Vargas, Centro, nº 542, na cidade de Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CPF nº 103.918.124-40, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Processo Administrativo nº 23077.026476/2020-34, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **suspender o Contrato de Cessão de Uso nº 07/2018-UFRN**, CESSÃO DE USO DE QUIOSQUE CONTAINER, COM ÁREA DE 5,04 M², PARA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM CARÁTER ONEROSO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LANCHONETES, LOCALIZADA NO CAMPUS CENTRAL NA CIDADE DE NATAL-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo, ante a impossibilidade de execução dos serviços, fica suspenso, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ou enquanto perdurarem os efeitos da Portaria 452/2020-Reitoria, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria 484/2020-Reitoria, de 21 de março de 2020, o prazo de vigência do CONTRATO 07/2018 - UFRN, a contar de 21 de março de 2020.

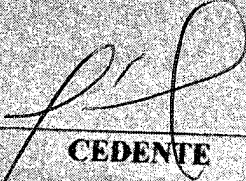
2.2 A presente suspensão refere-se à impossibilidade de exploração do espaço físico, objeto do CONTRATO 07/2018-UFRN devido à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas na UFRN.

2.3 Fica a CONCESSIONÁRIA dispensada de recolher a remuneração mensal prevista na CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO 07/2018-UFRN, enquanto perdurar a suspensão

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 -E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual Original:

Natal/RN, 08 de maio de 2020.



CEDENTE


CESSIONARIA
MONALISA SILVA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ ID: _____

CPF: _____ ID: _____

